



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

OFÍCIO Nº 234/2015 - EXECUTIVO

Irapuru/SP, 02 de Setembro de 2015.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 257/2015

Senhor Presidente,
 Em atenção ao requerimento acima em que indagam os dias e horários que o diretor de esportes, lazer e juventude desenvolve suas atividades no Ginásio de Esportes, temos a esclarecer que o Sr. Fábio Barbara ocupa o cargo em comissão de Diretor de Esportes, Lazer e Juventude e como todo e qualquer cargo em comissão, sua jornada de trabalho na administração pública é de oito horas diárias e regime de dedicação integral.

A Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude é responsável em promover o desenvolvimento do esporte, articular políticas de apoio e patrocínio às atividades do esporte e lazer, valorizar e incentivar a prática do esporte, manter e preservar os espaços públicos destinados às atividades de esporte e lazer, elaborar e divulgar calendário municipal e promover as atividades esportivas e de lazer proporcionando recreação a comunidade.

E assim tem exercido suas atribuições tanto que o Ginásio de Esportes que se encontrava interdito em 2012 fora reformado e hoje, além de ser usado pela população, abriga projetos de Karatê todas as terças e quintas-feiras; Tênis de Mesa todas as terças-feiras; Futsal todas as quintas e sextas-feiras.

E assim, Irapuru tem conseguido obter resultados importantes em campeonatos regionais, tais como:

Jogos Regionais Ano	Qtde de municípios participantes	Modalidade esportiva	Medalhas	Classificação final
2013	70	5 (futsal, futebol de campo, voleibol de areia, atletismo, tênis de mesa) e gateball como modalidade extra	-	38ª
2014	70	8 (futsal, futebol de campo, atletismo, tênis de mesa, tênis de campo, biribol, karatê, voleibol de areia,) e gateball como modalidade extra	01 Ouro no karatê feminino 01 prata karatê masculino 02 bronze karatê feminino 01 bronze tênis de campo	18ª
2015	70	14 (futsal, futebol de campo, atletismo, tênis de mesa, biribol, karatê masculino, karatê feminino, voleibol de areia, basquete, voleibol, ciclismo, natação masculino, natação feminino, xadrez) e gateball como modalidade extra	01 ouro karatê feminino 01 prata karatê feminino 01 prata xadrez 04 bronze karatê feminino 01 bronze karatê masculino 01 bronze tênis de mesa 01 bronze gateball como modalidade extra	12ª

A utilização por terceiros se dá via agendamento e a limpeza é executada por servidores que efetuam a limpeza da praça.

Por fim, o relatório de atividades da diretoria de esportes é encaminhada a esta casa legislativa semestralmente.

Sendo o que tinha a informar colocamos-nos à inteira disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

A Sua Excelência, O Senhor,
JOAQUIM VIEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

OFÍCIO Nº 244/2015 - EXECUTIVO

Irapuru/SP, 18 de Setembro de 2015.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 288/2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento acima, temos a informar que muito em breve será executada obras de contenção do escoamento de águas nas proximidades da academia ao ar livre "Francisco Alves Moreira", provavelmente com plantação de gramas e até o momento não fora executado em razão de falta de recursos financeiros.

Sendo o que tinha a informar colocamos-nos à inteira disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal

A Sua Excelência, O Senhor,
JOAQUIM VIEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru - SP

Leia, Assine e Anuncie
Jornal A VOZ
3861-1606

ELEIÇÃO-CONSELHO TUTELAR

IRAPURU - SP
Dia 04/10/2015
Das 08h às 17h

Local: EMEF PEDRO LEITE



SEU VOTO É FUNDAMENTAL!

Você poderá votar em até 5 candidatos



Leila Carneiro de C. Martins Nº. 01 | Aline Cristina de Bales Nº. 02 | Aline C. Santos Nora/Milton do Bar Nº. 04 | Eliana G. Reverte Avila Da Veterinária Nº. 05 | Patricia B. S. Faria Posto de Gasolina Nº. 06 | Maria Roseli da Silva Pereira Nº. 10



Tânia Maria Símplicio Nuruhi Nº. 11 | Elaine da Silva Lima Nº. 12 | Reginaldo Alburgate Nº. 13 | Paulo Dias Galvão Nº. 14 | Izaura C. Vornstein Do Cometa Nº. 15 | Tais Lima de Souza Nº. 18



Danila Rosendo de Lima Nº. 20 | Luana Carlin Nº. 21 | Leda C. Bastos C. de Silva Nº. 22 | Máias Annnda G. Fereira Nº. 23 | Claudinéia Tejero de O. Martins Nº. 26

IRAPURU
 Prefeitura Municipal

Pratique cidadania...

IRAPURU - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRAPURU
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Set/2014 a Ago/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2014 a Ago/2015	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	637.539,29	
Pessoal Ativo	630.485,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.053,70	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	637.539,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.482.920,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	637.539,29	4,12
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	928.975,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	882.526,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	836.077,69	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ALYSON MIADA
RESP. CONTROLE INTERNO

ADERVAL COSTA DE OLIVEIRA
CONTABILISTA CRC/SP 156.595

JOAQUIM VIEIRA
PRESIDENTE

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1563], CAMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, Data/hora da emissão: 24/set/2015 09h e 19m"

Portaria Nº 553 de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo nos termos do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades., convida a População, o Poder Legislativo, os partidos políticos, Sindicatos, Entidades, Clubes de Serviços, Conselhos e Associações para no dia **28 de Setembro de 2015 as 19:00hs no Centro Cultural**, sito a Avenida 9 de Julho 298 a participar de **Audiência Pública para elaboração do Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentária** a entrar em vigência a partir de 01 de Janeiro de 2016.

COLETA SELETIVA

VOCÊ SELECIONA, NÓS COLETAMOS, O MEIO AMBIENTE AGRADECE.

Lixo Seco

Lixo Úmido

A Prefeitura Municipal de Iraperu está implantando a Coleta Seletiva como forma de diminuir o volume de lixo e aumentar a vida útil do aterro sanitário municipal, colaborando assim, com o meio ambiente. O caminhão coletor da Prefeitura está recolhendo às terças-feiras e quintas-feiras "apenas" os resíduos inorgânicos (recicláveis) que são: papel, alumínio, plásticos e vidros. A Prefeitura pede para a população que nos dias estipulados coloque somente o material reciclável a ser coletado, sem os resíduos orgânicos - como restos de alimentos, papel higiênico etc; que serão recolhidos pela coleta de lixo conforme o de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU